

Aviso n.º 7710/2006 — AP

O Dr. Sousa Santos, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo abreviado n.º 153/03.6PTLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Mendes Gonçalves, filho de Domingos Mendes e de Margarida Gonçalves, natural de Cabo Verde, nascido em 9 de Dezembro de 1958, titular do passaporte n.º -Jo01037, com domicílio na Rua das Fontainhas, 66-B, Vendas Novas, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Outubro de 2003, por despacho de 31 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido e ter prestado termo de identidade e residência.

6 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Sousa Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Rocha*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LOURES**Aviso n.º 7711/2006 — AP**

A Dr.ª Orlanda Marques, juíza de direito, do 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1461/03.1 PHLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Wilson Druk Dias António da Glória, filho de Ambrósio Maria António da Glória e de Domingas Salvaterra de Sousa Dias, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido em 27 de Janeiro de 1976, titular do passaporte n.º S-044351, com domicílio na Rua Aquilino Soares Oliveira, 21, 2500-324 Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Outubro de 2001, por despacho de 18 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Orlanda Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Ângela Sousa*.

Aviso n.º 7712/2006 — AP

A Dr.ª Orlanda Marques, juíza de direito, do 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 291/01.0PBLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel de Carvalho, filho de Dionísio Pereira de Carvalho e de Maria Estela da Silva Almeida, natural de Camarate, Loures, nascido em 9 de Outubro de 1982, titular do bilhete de identidade n.º 12871409, com domicílio na Azinhaga Quinta das Mil Fontes, 1-A, Bairro Santiago, 2685 Camarate, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 2001, dois crimes de dano simples, praticado em 10 de Julho de 2001, um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 2001, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Julho de 2001, foi declarada a cessação da contumácia, por despacho de 15 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Orlanda Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Franco*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LOURES**Aviso n.º 7713/2006 — AP**

A Dr.ª Sílvia Alves, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal Criminal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 502/98.7PBLRS,

pendente neste Tribunal contra o arguido Braima Cande, filho de Abílio Candé e de Tchapa Candé, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Janeiro de 1951, solteiro, ladrilhador, titular do bilhete de identidade n.º 16160234, com domicílio no Largo dos Besouros, 15-A, Brandoa, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, do Código Penal, ambos praticados em 23 de Julho de 1998, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção ocorrida em 3 de Janeiro de 2002.

24 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sílvia Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Correia*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LOURES**Aviso n.º 7714/2006 — AP**

A Dr.ª Ana Clara Serra Baptista, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Criminal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 544/02.0PFLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Taras Struk, filho de Nicola Struk e de Nada Ztruk, natural de Ucrânia, nascido em 14 de Dezembro de 1979, solteiro, com domicílio na Rua D. João II, Viva Falcão, 2.º, Serra da Luz, 1675 Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, praticado em 30 de Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Clara Serra Baptista*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Dionísio*.

Aviso n.º 7715/2006 — AP

A Dr.ª Ana Clara Serra Baptista, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Criminal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 544/02.0PFLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Oleksandr Tkachuk, filho de Fodor Tkachuk e de Gala Tkachuk, de nacionalidade ucraniana, nascido em 17 de Agosto de 1978, solteiro, com domicílio na Rua D. João II, Viva Falcão, 2.º, Serra da Luz, 1675 Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 30 de Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Clara Serra Baptista*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Dionísio*.

Aviso n.º 7716/2006 — AP

A Dr.ª Ana Clara Serra Baptista, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Criminal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2450/06.0TBLS, pendente neste Tribunal contra o arguido